



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA



TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104001/2020

1. OBJETO

Poço artesiano com dispositivo para bombeamento e reservatório, com a instalação e fornecimento de todos os equipamentos necessários ao funcionamento, bem como outorga junto aos órgãos ambientais competentes.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ADAPTADOR CURTO 85.00MMX3'	50.00	UNIDADE	29,290	1.464,50
00002	ADAPTADOR CURTO 25MMX3/4	50.00	UNIDADE	0,710	35,50
00003	BOMBA CENT. THEBE TH 16 2" CV CIC	5.00	UNIDADE	2.834,777	14.173,89
00004	BOMBA SUB 1,5"CV MONOFASICA	5.00	UNIDADE	1.416,110	7.080,55
00005	BOMBA SUB 2"CV MONOFASICO	5.00	UNIDADE	2.294,530	11.472,65
00006	BOMBA SUB 3" CV MONOFASICA	5.00	UNIDADE	2.635,207	13.176,04
00007	BOMBA SUB 5/5"CV MONOFASICA	5.00	UNIDADE	8.027,277	40.136,39
00008	BOMBA SUB 3" CV TRIFASICA	5.00	UNIDADE	2.512,137	12.560,69
00009	BOMBA SUB T 4,5"CV TRIFASICA	3.00	UNIDADE	6.306,737	18.920,21
00010	BOMBA SUB 5/5"CV TRIFASICA	3.00	UNIDADE	6.445,503	19.336,51
00011	BOMBEADOR LEAO 4R5PA 03	5.00	UNIDADE	393,217	1.966,09
00012	BOMBEADOR LEAO 4R5PA 04	5.00	UNIDADE	417,320	2.086,60
00013	BOMBEADOR LEAO 4R5PA 05	5.00	UNIDADE	454,387	2.271,94
00014	BOMBEADOR LEAO 4R5PA 06	5.00	UNIDADE	465,157	2.325,79
00015	BOMBEADOR LEAO 4R5PA 09	5.00	UNIDADE	542,477	2.712,39
00016	BOMBA SUB LEAO T 15CV MB6 710-S-30-7 220/380V	2.00	UNIDADE	16.211,837	32.423,67

AV. GAL MOURA CARVALHO, CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA



00017	BOMBA SUB LEO T7,0 CV MB6-500 R20A-7 220/380V		
	5.00 UNIDADE	7.140,333	35.701,67
00018	BUCHA DE RED GALV 1 1/2 X 1/2		
	40.00 UNIDADE	10,407	416,28
00019	BUCHA DE RED GALV 2X2 1/2		
	40.00 UNIDADE	8,697	347,88
00020	CAPACITOR 400V UF PERMANENTE		
	10.00 UNIDADE	28,687	286,87
00021	CONTADOR TRIP 380V		
	10.00 UNIDADE	196,520	1.965,20
00022	CORPO THEBE TH 16		
	10.00 UNIDADE	102,820	1.028,20
00023	CORDA ARTEPLAS MULTICOR 14MM		
	50.00 UNIDADE	5,030	251,50
00024	CURVA GALV MACHO X FEMEA 90 1 1/2"		
	40.00 UNIDADE	49,830	1.993,20
00025	DISJUNTOR FD BIP 20A BRANCO		
	10.00 UNIDADE	38,013	380,13
00026	FITA AUTO FUSÃO BT 19MMX10M		
	30.00 UNIDADE	29,823	894,69
00027	JOELHO 25 MM		
	soldavel, rosca, angulo de 90° grau, 25mm.		
	100.00 UNIDADE	1,027	102,70
00028	FITA VEDA ROSCA 18X50		
	30.00 UNIDADE	6,080	182,40
00029	KIT THEBE SUB SELAGEM		
	30.00 UNIDADE	333,400	10.002,00
00030	LUVA DE 25 MM		
	30.00 UNIDADE	0,693	20,79
00031	LUVA GALVANIZADA 2 1/2"		
	30.00 UNIDADE	44,407	1.332,21
00032	MANTA BORRACHA SBR 1X 20		
	20.00 UNIDADE	59,343	1.186,86
00033	MOTOR K VOGES		
	10.00 UNIDADE	961,777	9.617,77
00034	MOTOR THEBE SUB TRIF 5,5"CV 230V		
	10.00 UNIDADE	2.595,337	25.953,37
00035	MOTOR LEO SUB T 5,5" CV 220		
	1.00 UNIDADE	3.042,870	3.042,87
00036	NIPEL GALV DE 1"		
	10.00 UNIDADE	10,623	106,23
00037	NIPEL DE 1 1/2"		
	10.00 UNIDADE	15,070	150,70
00038	QUAD LEO 7CV CPD 007/22YR		
	1.00 UNIDADE	1.541,000	1.541,00
00039	QUAD. LEO CPD 15VC 38TR/TI		
	5.00 UNIDADE	1.760,500	8.802,50
00040	RELE FALTA DE FASE LK- GFF S/NEUTRO 380V		
	10.00 UNIDADE	100,587	1.005,87
00041	RELE TERM JR 28 D 3361 55-70A		



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA



00042	10.00 UNIDADE	280,123	2.801,23
	ROLAMENTO 6203		
00043	15.00 UNIDADE	18,327	274,91
	ROTOR 3/4"		
00044	10.00 UNIDADE	88,977	889,77
	ROLAMENTO 6306		
00045	15.00 UNIDADE	17,567	263,51
	ROTOR 1,5"		
00046	15.00 UNIDADE	93,033	1.395,50
	ROTOR FERRO THS 10" CV		
00047	10.00 UNIDADE	293,567	2.935,67
	SELO MECANICO 16MM SB-SU INOX		
00048	5.00 UNIDADE	24,767	123,84
	SELO MECANICO 5/8" T-16 INOX MOLA CURTA		
00049	5.00 UNIDADE	24,100	120,50
	TE GALVANIZADO DE 1 1/2		
00050	40.00 UNIDADE	26,570	1.062,80
	TERMINAL FEMEA AMARELO 4,0-6,0MM		
00051	30.00 UNIDADE	1,707	51,21
	TORNEIRA BRANCA P/ PIA 1/2 E 3/4		
00052	20.00 UNIDADE	22,633	452,66
	UNIAO GALV A/ PLANO DE 3		
00053	5.00 UNIDADE	257,723	1.288,62
	VALVULA RET VERT 2 1/2		
00054	5.00 UNIDADE	183,330	916,65
	UNIAO GALV A/CONICO 1 1/2		
00055	15.00 UNIDADE	60,047	900,71
	VALVULA SUC 1 1/2		
00056	15.00 UNIDADE	92,670	1.390,05
	VALVULA DE 4"		
00057	10.00 UNIDADE	617,710	6.177,10
	SERVIÇO TECNICO EM BOMBA SUBERSA DE 2"CV		
00058	30.00 UNIDADE	331,793	9.953,79
	SERVIÇO TECNICO EM BOMBA SUBERSA DE 5"CV		
00059	2.00 UNIDADE	405,460	810,92
	SERVIÇO TECNICO EM BOMBA SUBERSA DE 7"CV		
00060	1.00 UNIDADE	962,857	962,86
	SERVIÇO DE TORNO		
00061	25.00 UNIDADE	111,713	2.792,83
	INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE BOMBA SUB		
00062	30.00 UNIDADE	1.057,000	31.710,00
	POÇO ARTESIANO DE 4" 100MM		
	Serviços de perfuração de porço artesiano de 4", serviço em metro perfurado.		
00063	1,000.00 UNIDADE	220,500	220.500,00
	POÇO ARTESIANO DE 6" 100MM		
	Serviços de perfuração de porço artesiano de 6", serviço em metro perfurado.		
00064	1,000.00 UNIDADE	385,500	385.500,00
	BOBINADO BOMBA SUB 1" CV MONOF		



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA



00065	15.00 UNIDADE	385,550	5.783,25
	BOBINADOS BOMBA SUB 1,5" CV MONOF		
00066	15.00 UNIDADE	430,050	6.450,75
	BOBINADOS BOMBA SUB 2"CV MONOF		
00067	15.00 UNIDADE	495,885	7.438,28
	BOBINADOS BOMBA SUB 2"CV TRIFASICO		
00068	15.00 UNIDADE	550,500	8.257,50
	BOBINADOS BOMBA SUB 2,5"CV TRIFASICOS		
00069	15.00 UNIDADE	555,500	8.332,50
	BOBINADOS BOMBA SUB 5" CV TRIFASICOS		
00070	15.00 UNIDADE	975,200	14.628,00
	BOBINADOS BOMBA SUB 5,5CV TRIFASICOS		
00071	15.00 UNIDADE	1.001,500	15.022,50
	BOBINADOS BOMBA SUB 7,0"CV TRIFASICOS		
	15.00 UNIDADE	1.980,500	29.707,50
		VALOR TOTAL R\$	1.057.351,71

2. JUSTIFICATIVA

Implantação de sistema de abastecimento de água potável para dessedentação humana.

Os Moradores vêm sofrendo com a falta de água impossibilitando a execução de atividades básicas em suas residências, sendo necessário uma ação rápida do Poder Público para que tome as providências necessárias para amenizar essa falta d'água.

É dever do poder público garantir melhorias na qualidade de vida da população, portanto peço que seja feita a perfuração deste poço artesiano, atendendo os anseios daquela comunidade

3. FUNDAMENTO LEGAL

A contratação do OBJETO deste Termo de Referência, se dará por meio de processo licitatório a ser implementado pela CONTRATANTE, via utilização do Pregão Presencial, que tem respaldo no Decreto nº 3.555 de 8 de agosto de 2000 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Podendo participar pessoas físicas ou jurídicas pertinentes ao objeto.

4. DADOS TÉCNICOS

Profundidade estimada 100m;

Bomba submersa;

Painel elétrico capaz de atender os equipamentos necessários ao funcionamento;

Instalação ao Reservatórios de 1000 a 5000 litros, conectado adequadamente ao sistema de bombeamento.

5. ÁREAS DE ABRANGÊNCIA

Todas as Comunidades Pertencentes ao Município de PRIMAVERA ou aquelas indicadas pela Autoridade Superior.



6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- 6.1. Disponibilizar OBJETOS e prestar SERVIÇOS de boa qualidade;
- 6.2. Efetuar o pagamento regular dos tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituem seu OBJETO;
- 6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da CONTRANTE;
- 6.4. Responsabilizar-se pela prestação de serviço de acordo com a necessidade da CONTRATANTE;
- 6.5. Responsabilizar-se pelo licenciamento ambiental (outorga) junto ao Órgão competente, bem como suas custas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, podendo sustar ou recusar o serviço prestado em desacordo com a especificação apresentada;
- 7.2. Fiscalizar se o serviço está sendo prestado, conforme as especificações e exigências estabelecidas no Contrato;
- 7.3. Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito qualquer ocorrência relacionada com a prestação do serviço;
- 7.4. Emitir nota de empenho em favor da CONTRATADA;
- 7.5. Realizar o pagamento dos serviços prestados, nos termos deste termo.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-se, dentre outras, às seguintes penalidades, aplicáveis pela Comissão de Punição e aprovadas pela CONTRATANTE:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PRIMAVERA, nos termos do Artigo 87, III da Lei nº 8.666/93;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perduram os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9. DAS MULTAS

9.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á a multa, de 10% (dez por cento), sobre o valor global da licitação, sem prejuízo de outras cominações legais, nos seguintes casos:

- Conduzir culposa ou dolosamente no curso da execução do contrato;
- Descumprir o contrato;
- Desistir da execução do contrato.

9.2. As multas serão automaticamente desconfortáveis dos créditos que a CONTRATADA tenha junto à CONTRATANTE, devendo ser aplicadas por representação de Comissão de Punição e aprovação da CONTRATANTE;

9.3. Serão considerados motivos de força maior para isenção de multa:

- a) Greve generalizada dos empregados da CONTRATADA;



- b) Interrupção dos meios normais de transportes;
- c) Acidente que implique em retardamento da execução do serviço sem culpa por parte da CONTRATADA.

10. GENERALIDADES

- 10.1. A prestação dos serviços deverá ser cotada em total acordo com as especificações do edital;
- 10.2. A Prefeitura Municipal de PRIMAVERA reversa o direito de recusar os serviços que estejam em desacordo com as especificações do edital, exigindo a prestação dos serviços equivalentes ao descrito neste termo.
- 10.3. Os licitantes classificados em 1º (primeiro) lugar deverão apresentar toda documentação exigida.

DADOS TÉCNICOS PARA PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO

Os Poços artesianos serão instalados nas comunidades pertencentes a Municipalidade de PRIMAVERA e indicada pela Prefeita Municipal, e terá as seguintes características:

Profundidade do Poço: 100m

Perfuração em terrenos inconsistentes: 60m - Diâmetro 4" a 6"

Perfuração em rocha: 40m - Diâmetro 6"

Nível estático: 15m

Nível dinâmico: 54m

Vazão estimada: 3.000 a 4.000 l/h

Revestimento tubo liso: 58m

Pedrisco tipo pérola de 3 a 5mm utilizado: 4tn

Profundidade da Bomba: 60m

Filtro tipo Nolde: 2m - Diâmetro 6"

Conjunto motobomba 1,5CV a 5,5 CV Monofásicos/bifásico/trifásico e acessórios.

OBS.: Os dados acima são uma previsão da perfuração do poço artesianos, os referidos dados concretos somente serão definidos após a perfuração do mesmo e depois de feito o teste de vazão. A energia para ligação do poço será por parte da CONTRATANTE